

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Site: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



AUTÓGRAFO Nº 16, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito suplementar, no
Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.494.505,60.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que a Mesa Diretora propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 4.494.505,60**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

09.01 – Secretaria Municipal de Educação.

1236141354.201 – Garantir a Merenda de Qualidade nas Escolas da Rede Municipal. Merenda nas Férias.

33903000 – Material de Consumo (1658).

Fonte de Recurso: 1036 Programa Nacional Alimentação Escolar – PNAE-FNDE.

VALOR: R\$ 519.370,00

1236541354.201 – Garantir a Merenda de Qualidade nas Escolas da Rede Municipal. Merenda nas Férias.

33903000 – Material de Consumo (1656).

Fonte de Recurso: 1036 Programa Nacional Alimentação Escolar – PNAE-FNDE.

VALOR: R\$ 519.370,01

1236141344.197 – Manutenção da Frota.

33903000 – Material de Consumo (1644).

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

VALOR: R\$ 50.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1645).

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

VALOR: R\$ 20.000,00

1236141354.202 – Modernização das Cozinhas Escolares.

33903000 – Material de Consumo (1659).

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

VALOR: R\$ 100.000,00

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (1660).

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

VALOR: R\$ 200.000,00

1236141374.204 – Higienização, Manutenção e Adequações das Estruturas Físicas das Escolas, Incluindo Espaços de Recreação e Práticas Desportivas Escolares, para o Regular Funcionamento das Escolas.

33903000 – Material de Consumo (1073).

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

VALOR: R\$ 371.586,27

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1074).

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

VALOR: R\$ 150.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Site: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



1236141374.205 – Aquisição de Materiais Didáticos Pedagógicos e Investimentos em Ações e Projetos Educativos Voltados ao Combate à Violência Contra Crianças, Adolescentes e Mulheres e para o Enfrentamento a Todas as Formas de Discriminação em Nossa Sociedade.

33903000 – Material de Consumo (1076).

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

VALOR: R\$ 150.000,00

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (1077).

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

VALOR: R\$ 100.000,00

1036141374.206 – Aquisição de Mobiliários, Equipamentos Tecnológicos, Eletrodomésticos, Ferramentas e Veículos.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (1079).

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

VALOR: R\$ 500.000,00

1236141374.207 – Segurança na Escola.

33903000 – Material de Consumo (1081).

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

VALOR: R\$ 100.000,00

1236141374.208 – Gestão Democrática.

33903000 – Material de Consumo (1083).

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

VALOR: R\$ 100.000,00

1236541384.211 – Higienização, Manutenção e Adequações das Estruturas Físicas das Escolas, Incluindo Espaços de Recreação e Práticas Desportivas Escolares, para o Regular Funcionamento das Escolas.

33903000 – Material de Consumo (1117).

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

VALOR: R\$ 300.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1118).

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

VALOR: R\$ 150.000,00

1236541384.212 – Aquisição de Materiais Didáticos Pedagógicos.

33903000 – Material de Consumo (1120).

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

VALOR: R\$ 150.000,00

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (1121).

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

VALOR: R\$ 50.000,00

1236541384.213 – Aquisição de Mobiliários, Equipamentos Tecnológicos, Eletrodomésticos, Ferramentas e Veículos.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (1123).

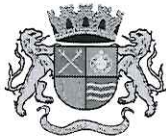
Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

VALOR: R\$ 500.000,00

1236541384.214 – Segurança na Escola.

33903000 – Material de Consumo (1125).

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Site: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



VALOR: R\$ 100.000,00

1236541384.215 – Gestão Democrática.

33903000 – Material de Consumo (1127).

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

VALOR: R\$ 100.000,00

32.01 – Secretaria Municipal de Cultura.

1339241414.221 – Cultura para Todos, Implantação de Monumentos Artísticos e Valorização e Promoção da Cultura Brasileira, Gaúcha e Investimentos em Infraestrutura, Organização de Festas Populares da Cultura Brasileira.

44905100 – Obras e Instalações (1663).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 264.179,32

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação:

17.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

9999999990.009 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

9999999902 – Reserva de Contingência (1663).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 264.179,32

Superávit financeiro vinculado ao Programa Merenda Escolar (1036), repassado a Conta 55121-X, Agência 0045 – Banco do Brasil, no:

VALOR: R\$ 1.038.740,01

Superávit financeiro vinculado ao Programa Salário Educação (1034), repassado a Conta 672001-2, Agência 2844 – Caixa Econômica Federal, no:

VALOR: R\$ 3.191.586,27

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 17 de março de 2022.

Ver. PAULO ROBERTO INDA KLEINUBING
Presidente

À sanção do Poder Executivo.

Data supra.

Ver. MARCELO CARDOSO LEMOS
1º Secretário

